



**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA**

**PARECER N° 393 /14 – CCJ**

**Estabelece a obrigatoriedade da substituição imediata das bicicletas do Sistema Bike POA do Município de Porto Alegre, em caso de avaria ocorrida durante o processo de locação.**

Vem a esta Comissão, para parecer, o Projeto em epígrafe, de autoria do vereador Alberto Kopittke.

Em seu Parecer Prévio, fl.14, a Procuradoria desta Casa não aponta óbice legal à tramitação do Projeto, tendo em vista que a matéria se insere no âmbito de competência municipal.

Isso posto, examinados os aspectos legais, constitucionais e regimentais, esta Comissão manifesta Parecer pela **inexistência de óbice** de natureza jurídica para tramitação do Projeto.

Sala de Reuniões, 5 de dezembro de 2014.



**Vereador Nereu D'Avila,**  
**Vice-Presidente e Relator.**




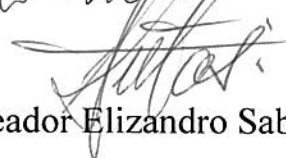
# Câmara Municipal de Porto Alegre



PROC. Nº 3136/13  
PLL Nº 354/13  
Fl. 2

PARECER Nº 393 /14 – CCJ

Aprovado pela Comissão em 9-12-14

  
Vereador Reginaldo Pujol – Presidente  
al Resistir lo quanto  
ao mto.

  
Vereador Elizandro Sabino

  
Vereador Márcio Bins Ely  


Vereador Valter Nagelstein

  
Vereador Marcelo Sgarbossa

Vereador Waldir Canal